

(Anexo III à Instrução Normativa RFB nº 757, de 25 de julho de 2007.)

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO NO RECOF

1. EMPRESA HABILITADA (AUTORIZADORA)	
NOME DA EMPRESA	CNPJ DO ESTABELECIMENTO MATRIZ

2. EMPRESA FORNECEDORA		
NOME DA EMPRESA	CNPJ DO ESTABELECIMENTO	
LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, super quadra, etc.)	NÚMERO	
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO / DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE

Nos termos do art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 757, de 25 de julho de 2007, autorizo a Empresa Fornecedora, por intermédio do Estabelecimento acima identificado, a importar, até a data de _____ (dd/mm/aaaa - mínimo de seis meses), no Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado (Recof), as mercadorias abaixo discriminadas, nos limites quantitativos especificados, passando a responder solidariamente pelas obrigações tributárias da autorizada suspensas nesse regime, consoante o disposto no art. 59 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Descrição da Mercadoria	Código NCM	Qtde. Máxima (na unidade estatística)	Unidade Estatística	Valor Total Estimado (US\$ FOB)

Local e data

Assinatura